

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax 0xx14 858-1183 - Cep 18.580-000 - Pereiras-SP.

**LEI N°477/00**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme autorização concedida no Decreto Estadual n° 45.001 de 27 de junho de 2000.*

*Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, objetivando a implantação de Aterro Sanitário em Valas para destinação de resíduos sólidos domiciliares.*

*Parágrafo Único- O presente instrumento será regido pelas condições e cláusulas constantes do Termo de Convênio, parte integrante do Decreto Estadual n° 45.001, de 27 de junho de 2000.*

*Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução do presente, deverão observar a seguinte dinâmica:*

- *Secretaria de Estado do Meio Ambiente*
- *Valor - R\$ 20.477,00*
- *Fonte: Decreto n° 43.031, de 9 de abril de 1998*
- *Módulo B: Resíduos Sólidos*
- *Submódulo B1: Projetos de Resíduos Sólidos*
- *Prefeitura Municipal de Pereiras*
- *Valor : R\$7.193,00*
- *Fonte: Dotação Orçamentária*

*Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**

CNPJ 46.634.622/0001-72

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Telefax 0xx14 858-1183 - Cep 18.580-000 - Pereiras-SP.

***Prefeitura Municipal de Pereiras, 10 de julho de 2000.***

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

***Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.***

  
**Solange Ap. de Souza Barreto Campos**  
**Secretária Substituta**